



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
São Luis 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 80, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Formaliza o reajuste dos valores de diárias e de jetons aplicados pelo Crea-RS, em conformidade com o aprovado pelo Plenário do Conselho, e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho,

considerando que, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

considerando o teor da Decisão Normativa nº 115, de 28 de outubro de 2021, que "aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas";

considerando o aprovado pela Diretoria e pelo Plenário do Crea-RS, com base no estudo apresentado pela Gerência de Gestão do Conselho, em conformidade com as decisões números D/RS-10/2022, de 17 de janeiro de 2022 e PL/RS-24/2022, de 27 de janeiro de 2022, respectivamente, acerca do reajuste dos valores de diárias e jetons aplicados pelo Crea-RS; e

considerando o disposto no processo nº 2022.000000600-5, que trata de encaminhamento da Gerência de Gestão para a devida confecção de portaria, para formalizar o reajuste dos valores de diárias e de jetons aplicados pelo Crea-RS, bem como o constante na Solicitação da Superintendência 0848937, constante no aludido processo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar o reajuste dos valores de diárias e de jetons aplicados pelo Crea-RS, em conformidade com o aprovado pelo Plenário do Conselho, em sessão ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, cujos parâmetros e valores constam no anexo desta portaria.

§ 1º As diárias sofrerão desconto correspondente ao valor do vale refeição a que fizer jus o empregado, exceto aquelas pagas em finais de semana e feriados.

§ 2º O valor do jetom será de 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária, ficando limitado em 1 (um) a quantidade de jetom por dia, independentemente do número de participações em órgãos de deliberação coletiva no respectivo dia.

Art. 2º Revogar a Portaria Administrativa da Presidência nº 333, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 08/02/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0849279** e o código CRC **145645CE**.

**ANEXO - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E JETONS APLICADOS PELO CREA-RS**

<b>Categoria</b>	<b>Nível</b>	<b>Beneficiários</b>	<b>Diária Estadual (R\$)/Nacional</b>	<b>Jetom (Crea-RS)</b>	<b>Diária Nacional Brasília</b>	
<b>1</b>	<b>1</b>	Presidente do Crea-RS	<b>R\$ 466,34</b>	<b>R\$ 233,17</b>	<b>R\$ 612,38</b>	
		Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes				
		Diretores do Crea-RS				
	<b>2</b>		Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias	<b>R\$ 458,51</b>	<b>R\$ 229,25</b>	<b>R\$ 602,09</b>
			Inspetores			
			Representantes de Zonais			
			Membros de Comissão Multimodal/Especializadas das Inspetorias			
			Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais			
			Demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea-RS			
<b>2</b>	<b>3</b>	Empregados* e convidados do Crea-RS	<b>R\$ 326,44</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 428,67</b>	

**\*Descontar o valor correspondente ao vale refeição conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente na data do pagamento da diária.**